

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 012 (DOZE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEQUENTES MATÉRIAS:

SEÇÃO I

DESPACHOS E DECISÕES

COMUNICADO.....	02
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	03

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	06
SRH, SAEP.....	07

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

DDC, TCA, GSL.....	09
--------------------	----

SEÇÃO IV

POS GRADUAÇÃO EM ECONOMIA EMPRESARIAL.....	11
--	----

ANTONIO LIMA VIANA
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO I

COMUNICADO

A comissão eleitoral, designada pela DTS 03/2009, no uso de suas atribuições, torna público os resultados verificados por ocasião da Consulta Eleitoral, visando escolher a nova Chefia do Departamento de Psicologia.

Para o Departamento de Psicologia – Chapa 1
Chefia – Profa. SILVA VASCONCELOS CARVALHO
Sub-Chefia – Prof. MARCELO SANTANA FERREIRA

Número de Votos (Professores)	Número de Votos (Alunos)	Número de Votos (Funcionários)
Total de professores – 44	Total de Funcionários – 6	Total de Alunos 528
Votos Chapa 1 – 34	Votos Chapa 1 – 6	Votos Chapa 1 – 122
Votos em Brancos 00	Votos em Branco 00	Votos Brancos – 09
Votos Nulos – 01	Votos Nulos – 00	Votos Nulos – 00
Total de pontos		68,62

Foram eleitos os Professores Silvia Vasconcelos Carvalho e Marcelo Santana Ferreira, como Chefe e Subchefe, do Departamento de Psicologia.

Niterói, 24 de setembro de 2009.

VALMIR CÂNDIDO SBANO
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 056018/09-13

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Totvs Rio Software Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

DATA: 02 de setembro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 439/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **VALENTINA ESTELA DE MEDEIROS BAZAGLIA**, Coordenadora de Relações Humanas da Totvs Rio Software Ltda.

Publique-se

VALÉRIA MARQUES PAULSEN
Assistente em administração SAT/GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 056020/09-92

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e RH Internacional Ltda.

OBJETO: Intermediação da concessão de estágio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pelo Agente de Integração RH Internacional Ltda., que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 04 de novembro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 440/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MÔNICA MIGUEZ LISBÔA**, Coordenadora de Filial da RH Internacional Ltda.

Publique-se

VALÉRIA MARQUES PAULSEN
Assistente em administração SAT/GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 053450/09-52

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 22 de setembro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 411/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FABÍOLA BAZHUNI MAIA VASSALO**, Diretora da Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda.

Publique-se

VALÉRIA MARQUES PAULSEN
Assistente em administração SAT/GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 41.643 de 03 de fevereiro de 2010.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º. 23069.059079/2009-32,

RESOLVE:

1- **Remover** o Professor de 3º Grau **JURANDYR DE ABREU CAMARA FILHO**, matrícula SIAPE n.º. 7302727, da Secretaria do Departamento de Morfologia para o Departamento de Morfologia, ambos vinculados ao Instituto Biomédico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano No Exercício da Reitoria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRH, Nº 02 de 03 de fevereiro de 2010.

EMENTA: Designação de Comissão Sindicante.

A Superintendente De Recursos Humanos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.000539/2010-50;

RESOLVE:

I – **Constituir** Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar os fatos veiculados no Jornal do SINTUFF nº 392, de 23/11/2009, relativos ao “Bandejão” da UFF;

II – **Designar**, para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

- **NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY**, Professor 3º grau – Associado, SIAPE 302993;

- **CLAUDIA MACEDO**, Assistente Social, SIAPE 757727;

- **MARIA DAS GRAÇAS ANTUNES DOS SANTOS ALCÂNTARA**, Auxiliar de Enfermagem, SIAPE 3056081; e

- **ELISA DA CUNHA ROCHA AMARO**, Aluna do Curso de Nutrição, matrícula 205.09.079.

III – A presidência da Comissão de Sindicância será exercida pela Profª. **NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY**.

IV – Esta Determinação de Serviço (DTS) entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Superintendente De Recursos Humanos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 10 de 29 de janeiro de 2010.

O Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Aceite Definitivo da obra de Reforma e Recuperação da fachada e do telhado do prédio da Divisão de Arquivos do NDC, situado à Av. Carlos Ermelindo Marins, 115-A, Charitas, Niterói – RJ, Processo nº. 23069.1050/2009-61.

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Arquiteta **NORMA DOS SANTOS GIBALDI**, mat. SIAPE 306139 - Presidente
- Arquiteta **NOELI BRANCO DIBE RODRIGUES**, mat. SIAPE 362383 - Membro
- Arquiteto **GERALDO DOS SANTOS PEDRO**, mat. SIAPE 722848 - Membro

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO H. SILVA
Substituta Eventual do Superintendente de Administração

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDC, Nº. 01 de 04 de fevereiro de 2010.**

EMENTA: Designa Comissão encarregada de avaliar os mobiliários e equipamentos permanentes do Departamento de Difusão Cultural, dar baixa dos bens inservíveis, liberarem os bens ociosos e encaminhar à Gerência de Controle Patrimonial/CAP/SAEP

A **Diretora do Departamento de Difusão Cultural** da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores **WALTER KESSLER JUNIOR**, Mat. SIAPE nº 2076574, Administrador, **PAULO ROBERTO MATTAR**, Mat. SIAPE nº 308333, Produtor Cultural, e **RITA DE CÁSSIA CRUZ PINTO**, Mat. SIAPE nº 305470, Assistente em Administração para comporem Comissão encarregada de avaliar os mobiliários e equipamentos permanentes, dar baixa dos bens inservíveis e liberação dos bens ociosos, sob a presidência do primeiro, e posterior encaminhamento à Gerência de Controle Patrimonial/CAP/SAEP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TEREZA CRISTINA NASCIMENTO MACHADO

Diretora do Centro de Artes

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, Nº. 01 de 02 de fevereiro de 2010.

O **Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo**, do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ANA LÚCIA SERÔA DA MOTTA**, matr. SIAPE 3108936, **CRISTINA LONTRA NACIF**, matr. SIAPE 12962146, e os servidores **DALTON ANDRADE**, matr. SIAPE 0308523, e **ORLANDO DOS SANTOS DEOLINDO**, matrícula SIAPE: 0309009, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão para proceder à listagem e a retirada de Bens inservíveis na TCA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GERÔNIMO LEITÃO

Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, Nº. 02 de 26 de janeiro de 2010.

EMENTA: Designa banca examinadora de processo de seleção simplificada para Professor Substituto Psicologia– Departamento de Psicologia – GSI

A Chefe Do Departamento De Psicologia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia do centro de estudos gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** como membros da Banca Examinadora do Processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto em Regime de 20 horas, na Área de Psicologia Teórico-Experimental:

Presidente: **EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA** MATRÍCULA SIAPE: 0310787-5;

Membro 1: **ANDRÉ DO EIRADO SILVA** MATRÍCULA SIAPE: 1098838-5;

Membro 2: **SILVIA VASCONCELOS CARVALHO** MATRÍCULA SIAPE: 0306368-1;

Membro suplente: **MÁRCIA OLIVEIRA MORAES** MATRÍCULA SIAPE: 0311565-7.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA VASCONCELOS CARVALHO

Chefe do Departamento de Psicologia

#####

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2010

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu - MBA em Economia Empresarial** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2010 na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC	Abril/2010	20 meses	R\$ 457,14
50					

Observação: o pagamento do curso consiste em primeira parcela de R\$ 300,00, acrescida de mais 14 parcelas de R\$ 457,14.

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Local: Faculdade de Economia. Rua Tiradentes, 17. Ingá. Niterói. RJ.
CEP: 24210-510
Tel.: (0xx21) 2629-9736

2.2. Horário: 10h às 16h.

2.3. Período: De Janeiro de 2010 até Abril de 2010.

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição;

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau;

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados;

2.4.5. Histórico Escolar;

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

3. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO

3.1.1. Análise curricular e de histórico escolar;

3.1.2. Entrevista.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Período: 06/01/2010 à 16/04/2010

3.2.1.2 Horário: das 10h às 18 h

3.2.1.3 Local: Faculdade de Economia. Rua Tiradentes, 17. Ingá. Niterói. RJ. 24210-510

3.2.2 Entrevista**3.2.2.1** Período: 06/01/2010 à 16/04/2010**3.2.2.2** Horário: das 10h às 18 h.**3.2.3** Análise do curriculum vitae**3.2.4.1.** Período: 06/01/2010 à 16/04/2010**3.2.4** Divulgação do resultado**3.2.4.1** Data: 16/04/2010**3.2.4.2** Horário: 18h**3.2.4.3** Local: Faculdade de Economia. Rua Tiradentes, 17. Ingá. Niterói. RJ. 24210-510**3.3** Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Experiência profissional

3.3.2.2. Idade

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

IVANDO SILVA DE FARIA

Coordenador do Curso MBA em Economia Empresarial

#####